

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2003

(da Sra. Luiza Erundina)

Solicita que seja convidado o Dr. Ennio Candotti, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, a comparecer a esta Comissão para discorrer a respeito de seus planos à frente da já mencionada sociedade e prestar esclarecimentos a respeito do posicionamento da SBPC com relação à Reforma Tributária.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, o Dr. Ennio Candotti, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, a fim de discorrer a respeito de seus planos à frente da já mencionada sociedade e prestar esclarecimentos sobre a posição da SBPC com relação à Reforma Tributária, no que se refere à área de Ciência e Tecnologia.

JUSTIFICAÇÃO

O físico Ennio Candotti, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), foi eleito, no último dia 13 de junho, novo presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Ele volta ao cargo dez anos depois de ter exercido o último de seus dois mandatos, entre 1989 e 1993. Atuante na SBPC há quase 20 anos, Candotti foi preferido por 914 dos 2.126 filiados que votaram na eleição.

Durante sua campanha o Dr. Ennio Candotti colocou a consolidação da atuação da SBPC no País e a aproximação da comunidade científica da educação básica como

principais metas de sua gestão. Um dos objetivos dessa audiência pública é o esclarecimento de como o novo presidente pretende alcançar esses objetivos e de que forma a Câmara dos Deputados, através da sua Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, poderá, em parceria com a SBPC, traçar objetivos comuns.

O segundo objetivo da audiência pública proposta é a prestação de esclarecimentos por parte do Dr. Ennio Candotti, com relação ao posicionamento da SBPC frente à Reforma Tributária. Chegou ao nosso conhecimento que a SBPC após coletar informações junto aos secretários da Comissão que analisa a Reforma Tributária concluiu que as vinculações orçamentárias destinadas ao fomento de C&T, facultadas pela Constituição Federal em Artigo 218, § 5º, e previstas em numerosas Constituições Estaduais, poderão ser revogadas, atendendo à solicitação de Governadores que as consideram restritivas à plena autonomia no planejamento e uso das finanças públicas. Entendemos que tal situação, se confirmada, é extremamente nociva. Temos conhecimento dos já escassos recursos destinados ao fomento de pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico, qualquer iniciativa que tenha por destino reduzir ainda mais esses recursos deve ser veementemente combatida.

Pelo exposto peço a anuência dos nobres pares.

Sala da Comissão, em ____/____/____

Deputada Luiza Erundina
PSB/SP